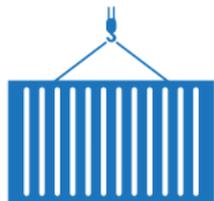


CÓDIGO DE CONDUTA



TPC

LOGÍSTICA INTELIGENTE



Caros colaboradores, nas páginas a seguir, vocês terão a oportunidade de conhecer o Código de Conduta da TPC. Ele traduz nossos princípios, valores e o nosso compromisso com a ética e a integridade. É um orientador para nossa conduta diária no relacionamento com nossos clientes, internos e externos, fornecedores e parceiros de negócios.

Espero que todos, sem exceção, cumpram fielmente as diretrizes do nosso código, sempre optando por fazer o certo, garantido assim, o nosso crescimento com ética e integridade.

A atitude de cada um contribui para solidificarmos, ainda mais, a imagem da nossa empresa.

Portanto, leia o nosso código, divulgue e colabore.

Leonardo Barros
Presidente da TPC

Introdução.....	5
Missão, Visão e Valores.....	7
Responsabilidades	8
Código de Conduta	12
Conflito de Interesses.....	13
Parentesco.....	15
Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.....	16
Patrocínios e Doações Filantrópicas.....	18
Atividades e Doações Políticas.....	19
Relacionamento Com o Poder Público e Não tolerância à Corrupção.....	21
Prevenção a Lavagem de Dinheiro.....	23
Registros Contábeis	25
Cumprimentos de Regras Trabalhistas.....	26
Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	27
Saúde e Segurança.....	28
Álcool e Drogas.....	29
Não Tolerância à Discriminação e Incentivo à Diversidade e Inclusão.....	30
Assédio e Abuso de Poder.....	31
Garantia de Não Retaliação e Respeito Mútuo.....	34
Zelo pela Imagem da Empresa	35
Livre Concorrência	37
Confidenciabilidade das Inforamações	38
Segurança da Informação	39
Ferramentas de Comunicação Corporativa	40
Uso de Informações Privilegiadas.....	41
Uso de Recursos da Empresa e Proteção de Ativos.....	42
Inovação e Melhoria Contínua	44
Cumprimento e Gestão do Código de Conduta.....	46
Cumprimento com o Sistema de Gestão Integrada	47
Medidas de Consequências.....	47
Comitê de Ética e Área de Compliance.....	48
Canal de Denúncias.....	49



INTRODUÇÃO

O Código de Conduta esclarece que temos responsabilidades uns com os outros, com nossos parceiros comerciais, fornecedores, clientes, sócios, comunidades e demais partes interessadas. São diretrizes de conduta empresarial e orientações que servem para guiar nossas decisões nos negócios.

Este Código de Conduta reflete quem somos, o que acreditamos ser correto e nos ajuda a tomar decisões éticas no cotidiano dos nossos negócios. Por isso é importante que cada um de nós conheça, vivencie e dissemine este código, utilizando-o para inspirar e orientar nossas ações diárias.

Este documento não fornece todas as respostas. Nenhum código ou política escrita pode prever todos os dilemas ou dar a orientação apropriada para todas as situações. É de responsabilidade de cada um de nós nos familiarizarmos com os Valores, Políticas e Procedimentos que se aplicam aos nossos negócios, bem como buscar aconselhamento quando for necessário. Por isso, em caso de dúvidas ou se houver suspeitas, preocupações ou situações que possam



indicar condutas empresariais ilegais ou antiéticas, práticas contábeis questionáveis, assuntos relacionados à auditoria ou preocupações que possam colocar a imagem e reputação da TPC e suas controladas em risco, entre em contato com o seu líder imediato, outro líder de sua confiança ou a área de Compliance.

O Código de Conduta é aplicável a todos os colaboradores da TPC e suas controladas em todos os níveis e sem exceção, ao Conselho de Administração, fornecedores, prestadores de serviços, bem como a todos os públicos com os quais nos relacionamos.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

VISÃO

SER UMA DAS
PRINCIPAIS EMPRESAS
DE LOGÍSTICA
DO BRASIL

MISSÃO

DESENVOLVER SOLUÇÕES
LOGÍSTICAS COMPLETAS



INTELIGENTES
E INOVADORAS
QUE GEREM VALOR
EM BENEFÍCIO DO CLIENTE

VALORES



VALORIZAÇÃO
DAS PESSOAS



INTEGRIDADE
OPERACIONAL



AGILIDADE

FOCO DO
CLIENTE



EXCELÊNCIA
OPERACIONAL



INOVAÇÃO

RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL



RESPONSABILIDADES

Dos Sócios, Administradores e Gestores

Como líderes, devemos propiciar e assegurar um excelente ambiente de trabalho. Zelar pelos Valores corporativos, apoiar e orientar as pessoas com quem nos relacionamos. Estimular o trabalho em equipe é uma responsabilidade que começa por nós. Nossa conduta deve servir de exemplo, tanto para com os nossos colaboradores quanto para com os nossos fornecedores, clientes e perante a comunidade. Por isso, é importante encorajar atitudes que estejam de acordo com o Código de Conduta.

Sendo assim, estimulamos:

- Sempre que oportuno, converse com a equipe, clientes e fornecedores abertamente e os encoraje a fazerem perguntas sobre o Código de Conduta;

- Reflita todas as vezes em que você se deparar com um conflito entre nossos padrões de conduta e nossos objetivos comerciais;
- Lidere pelo exemplo e estimule sua equipe a agir com integridade em todas as situações e negociações;
- Não encubra ou ignore qualquer problema ou suspeita de natureza ética. Procure lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e auxílio, se necessário. Oriente nossos clientes e fornecedores a fazerem o mesmo;
- Não questione, repreenda ou pressione as pessoas, sejam colaboradores, clientes ou fornecedores por levantarem questões de natureza ética, ou por fazerem relatos de quaisquer situações às pessoas ou departamentos responsáveis;
- Agradeça aos membros da sua equipe ou quaisquer outras pessoas com as quais você se relacione no contexto de negócios da TPC que identificarem e relatarem questões de natureza ética.

Dos colaboradores

- Ler, compreender e aplicar o Código de Conduta no seu cotidiano de trabalho, bem como todas as políticas e procedimentos da empresa;
- Comunicar situações, através dos canais de denúncias, que indiquem ou caracterizem violação do código e/ ou de qualquer outra política da TPC;
- Cooperar e manter sigilo absoluto sobre qualquer investigação interna a qual tenha tido conhecimento ou tenha sido envolvido;
- Seguir as orientações do Código de Conduta, pois são comportamentos que nós esperamos uns dos outros e que consideramos apropriadas no nosso ambiente de negócios.

Dos Parceiros de Negócios

Nossos Parceiros de Negócios são clientes, fornecedores, consultores ou quaisquer outros que prestem serviços (atuem em nome) e/ ou que tenham algum tipo de relacionamento com a TPC. Nós esperamos que nosso relacionamento seja baseado em transparência e integridade e o Código de Conduta tem a finalidade de difundir o que entendemos serem as boas práticas de conduta ética nos negócios e de responsabilidade sócio econômico e ambiental. Buscamos o engajamento de todos aqueles que se relacionam conosco a se comprometerem com o nosso Código de Conduta e com a forma com que conduzimos nossos negócios.

Conhecer e cumprir o Código de Conduta é premissa para fazer negócios conosco.



CÓDIGO DE CONDUTA

CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses pessoais dos nossos colaboradores não podem se confundir com os interesses da TPC. Por isso, nossas decisões devem ser isentas, imparciais, guiadas pelo bom senso e motivadas pela objetividade, lealdade e transparência, sendo estritamente baseadas nos interesses da TPC e não nos interesses pessoais de quaisquer colaboradores.



Entende-se como situações conflitantes, por exemplo:

(i) Colaborador que trabalhar simultaneamente para, ou em nome de um concorrente, cliente ou fornecedor;

(ii) Colaborador que possuir empresa ou prestar serviços semelhantes para concorrentes diretos da TPC;

(iii) Aceitar benefícios diretos ou indiretos (quer seja retribuição ou vantagem) que possam influenciar nas decisões dos negócios estabelecidos com a TPC;

(iv) Envolvimento financeiro ou investimentos com fornecedores, clientes e concorrentes;

(v) Usar conhecimento, informação, experiência ou posição obtida em razão de seu vínculo com a TPC para obter vantagens em alguma situação externa;

(vi) Usar posição hierárquica para conseguir favorecimentos pessoais;

(vii) Influenciar na contratação de um fornecedor por interesses pessoais.

Nossos colaboradores devem evitar os conflitos de interesses ou, quando na sua impossibilidade, comunicar formalmente à área de Compliance da TPC,

abstendo-se o colaborador de participar de decisões em que eles existam. Para maiores esclarecimentos, verificar a Política de Conflitos de Interesses.

PARENTESCO

Para a contratação de parentes é necessária autorização formal do Diretor responsável juntamente com a autorização da área de Gente e Gestão, que terá competência para gerenciar a alocação e subordinação do colaborador que possua envolvimento familiar dentro da empresa.

Devem-se informar relacionamentos antigos ou novos entre colaboradores, assim como conhecimento de parentesco dentro da TPC para a área de Gente e Gestão. Cada caso será analisado cuidadosamente, de modo a evitar o beneficiamento, o conflito de interesses ou interpretações equivocadas que possam gerar riscos para a TPC.

A empresa não apoia nem promove a prática do favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo).

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Os colaboradores da TPC não devem oferecer ou aceitar presentes, pagamentos, qualquer tipo de reembolso ou favores de terceiros que possam gerar dúvida sobre a sua honestidade ou até mesmo afetar sua objetividade nas decisões comerciais.

Poderão ser aceitos ou oferecidos brindes a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, desde que não tenham valor comercial.

Não devem ser aceitos pagamentos ou favores, recebidos ou oferecidos que correspondam a valores acima de R\$ 100,00 (cem reais). É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.



Presentes ou entretenimentos, recebidos ou oferecidos acima de R\$ 100,00 (cem reais), decorrentes de relações comerciais, devem ser comunicados para a área de Compliance e/ou Comitê de Ética da TPC, através do formulário “Registro de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade”. Caso reprovados, deverão ser devolvidos a quem os ofertou, acompanhados de agradecimentos e justificativas.

Refeições de negócio ou com clientes fazem parte do nosso dia a dia de trabalho. No entanto, é importante ressaltar que essas devem ocorrer de modo a não gerarem favorecimento, eventual retribuição, ou prejuízo à imagem da empresa. Assim, orientamos que sejam esporádicas e que:

- Nas refeições com fornecedores, cada parte arque com suas despesas, exceto na hipótese em que os contratos prevejam o pagamento de refeições dos fornecedores em serviço;
- As refeições com clientes, prospects (potenciais clientes) e em relações institucionais sejam autorizadas, previamente, pelo Diretor do Projeto.

Em caso de dúvidas quanto à aceitação ou devolução de presentes ou entretenimento de nossos clientes ou fornecedores, consultar a nossa Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade e/ou área de Compliance da TPC.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES FILANTRÓPICAS

Temos o compromisso de contribuir positivamente com a comunidade nas regiões onde atuamos de modo a cooperar com o crescimento econômico social do local. Nossos patrocínios e doações filantrópicas não serão destinados ou utilizados como meio de obtenção de benefícios, favorecimentos ou outras influências.

Contrapartida de patrocínio: compreende produtos, convites ou benefícios recebidos como contrapartida de contratos de patrocínios, isto é, oriundos de ações de patrocínios corporativos. Possuem natureza específica e vinculação intrínseca aos projetos patrocinados, sendo de conhecimento público. Seu oferecimento, por meio de ações de relacionamento, compõe estratégia de comunicação das empresas.

Poderão ser oferecidos ou aceitos produtos, convites ou benefícios decorrentes das ações das quais a TPC é patrocinadora.

Evento de natureza institucional: Poderão ser oferecidos e aceitos convites para eventos de natureza institucional, caracterizados como aqueles que têm por objetivo principal a geração ou reforço da imagem de uma organização ou marca.

Para maiores esclarecimentos, verificar a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades.

ATIVIDADES E DOAÇÕES POLÍTICAS

Nossas normas proíbem contribuições da empresa para candidatos políticos, assim como para partidos políticos. Fica registrado que qualquer envolvimento com nossos colaboradores sobre assunto de cunho político, deverá ser tratado de maneira isolada e estritamente dentro do âmbito pessoal, sem que haja interferências e resquícios para a TPC.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E NÃO TOLERÂNCIA À CORRUPÇÃO

Entendemos que o relacionamento com o poder público é a interação da TPC, ou parceiros comerciais interagindo em seu nome com órgãos ou agentes públicos. Consideramos agente público todo aquele que exerce, ainda que temporariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Nestas relações é nossa responsabilidade resguardar a imagem e reputação da TPC e, por isso, nossas ações devem refletir as orientações contidas neste documento e não podem dar margem para desconfianças sobre nossas verdadeiras intenções.

O relacionamento com o governo, órgãos ou autoridades públicas, assim como o relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros deve ser

conduzido de forma transparente e honesta, evitando privilégios de qualquer natureza. Não toleramos suborno, comissões ilícitas ou pagamentos indevidos de qualquer natureza. Receber ou pagar suborno é conduta inaceitável.

Nós estamos comprometidos com a rigorosa observância das políticas internas, das leis e regulamentos de contratação do governo, assim como as normas de licitações e contratos da Administração Pública nacional ou estrangeira.

É expressamente vedado:

- (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- (ii) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- (iii) utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade;

(iv) frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(v) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

(vi) aceitar qualquer tipo de suborno ou pagamento duvidoso.

A empresa tem o firme compromisso de cumprir com a legislação aplicável e com as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), incluindo, mas não se limitando, a: prática da concorrência leal, não concordância com a pirataria, anticorrupção, sonegação fiscal e contrabando, e suas operações devem estar em concordância com tais princípios.

Para outros esclarecimentos consultar a Política de Relacionamento com Poder Público e Anticorrupção da TPC.

PREVENÇÕES A LAVAGEM DE DINHEIRO

A TPC não aceita qualquer iniciativa relacionada à lavagem de dinheiro. A “lavagem de dinheiro” é o processo pelo qual recursos originados de atividades ilegais são transformados em ativos de origem aparentemente legal. Não ajudaremos, nem seremos coniventes com procedimentos que tentem ocultar ou legitimar a origem criminosa de dinheiro ou valores.

É importante que nossos colaboradores fiquem atentos para os seguintes comportamentos que podem caracterizar a lavagem de dinheiro:

- (i) Formas de pagamento ou pagamentos realizados fora da normalidade;
- (ii) Transferências incomuns para países ou de países não relacionados à transação;

(iii) Clientes que se mostrem ansiosos para evitar as exigências de registro de informações;

(iv) Transações das quais não se tenha conhecimento ou não se possam verificar os dados nominais das partes da transação;

(v) Disposição em pagar um preço acima do mercado;

(vi) Transações conduzidas por intermediários desconhecidos ou desnecessários.

A combinação dos comportamentos listados deve naturalmente aumentar o risco e o nível de suspeita, e qualquer indício mencionado acima deve ser comunicado à área de Compliance.

Para maiores esclarecimentos consultar a Política de Relacionamento com Poder Público e Anticorrupção da TPC.

REGISTROS CONTÁBEIS

Para a TPC a transparência e a correção no registro de suas transações financeiras são fundamentais. Assim, os registros são elaborados de acordo com a legislação vigente, as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As Demonstrações Financeiras são preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), aprovados pela Resolução CFC nº 1.255/2009.

Todos os pagamentos e obrigações devem estar devidamente autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados pela respectiva documentação legal, bem como todas as transações deverão ser registradas e declaradas de forma precisa nos livros, nas contas e nos registros da empresa, refletindo de maneira clara e transparente a natureza da operação.

CUMPRIMENTOS DE REGRAS TRABALHISTAS

Cumprimos todas as legislações trabalhistas, códigos, regulamentações e convenções aplicáveis que dizem respeito ao contrato de trabalho, incluindo, mas não se limitando à remuneração, jornada de trabalho e segurança.

Colaboradores e terceiros que tenham atividades profissionais paralelas às suas funções exercidas na TPC deverão se atentar para que não haja conflito ou concorrência com as suas atribuições regulares na TPC. Desta forma, não poderão ser utilizados quaisquer recursos, meios, facilidades ou benefícios da empresa para esta atividade paralela.

Apoiamos, protegemos e preservamos os Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuam para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo, forçado ou compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Reconhecemos a legitimidade dos Sindicatos e respeitamos suas iniciativas e práticas.

Todos os Sujeitos ao Código e, especialmente, aqueles que exerçam funções de diretoria, promoverão a todo o momento e em todos os níveis profissionais, relações baseadas no respeito pela dignidade dos demais, a participação, a equidade e a colaboração mútua, contribuindo para um ambiente de trabalho respeitoso, com o objetivo de atingir um clima de trabalho positivo. Qualquer indício de descumprimento das boas práticas mencionadas acima deve ser comunicado ao Canal de Denúncias ou a área de Compliance.

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Todas as nossas unidades de negócio devem cumprir com as leis e normas ambientais vigentes.

Devemos otimizar o uso de recursos naturais, preservar a natureza e buscar a sustentabilidade de nossos negócios.

Consideramos o meio ambiente e a sociedade no desenvolvimento e adequação dos serviços e no processo de análise de risco. Desenvolvemos programas

internos de minimização dos impactos ambientais de nossas atividades e cumprimos, rigorosamente, os parâmetros e requisitos exigidos pela Legislação Ambiental e Trabalhista.

Priorizamos a contratação de fornecedores que tenham boa conduta social e ambiental e incentivamos a adoção de boas práticas, apoiando ativamente as iniciativas de nossos terceiros e clientes em manter seus serviços e produtos em conformidade com os padrões de uma empresa sustentável.

Os colaboradores da TPC devem estar atentos aos impactos de nossas operações no meio ambiente e comunicar tempestivamente quando identificar possíveis impactos negativos ou violações de leis ou licenças.

SAÚDE E SEGURANÇA

Buscamos sempre estar em conformidade com leis e padrões de segurança, oferecendo um ambiente seguro e saudável para o nosso pessoal.

Todos devem zelar por manter sua saúde pessoal e segurança, executando suas

tarefas de forma prudente, seguindo as normas estabelecidas e utilizando todos os equipamentos exigidos para a sua atividade. Todas as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho deverão ser rigorosamente cumpridas.

É obrigatório o uso de uniformes completos e demais equipamentos de proteção, por todos os colaboradores que a isso estiverem sujeitos, os quais serão responsáveis pela sua respectiva limpeza e conservação.

ÁLCOOL E DROGAS

Para garantir a integridade do ambiente de trabalho e segurança de todos os colaboradores não será permitida a permanência do colaborador que esteja sob o efeito de álcool, drogas ilícitas ou portando qualquer tipo de arma, exceto, neste último caso, quando no uso de suas atribuições legais.

Cada um dos profissionais da TPC é responsável por comunicar a existência de condições inseguras, violações às regras de segurança ou situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.

Qualquer incidente ou adversidade que comprometa a integridade dos colaboradores, ou qualquer acidente que resulte em dano físico ou material ao colaborador ou à empresa, deve ser imediatamente comunicada aos responsáveis da área de Segurança do Trabalho.

NÃO TOLERÂNCIA À DISCRIMINAÇÃO E INCENTIVO À DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Todas as pessoas devem ser respeitadas como indivíduos, ter sua dignidade preservada e seus méritos reconhecidos.

Na TPC, não será admitida discriminação de cor, naturalidade ou raça, religião ou credo, ideologia política, sexo, idade, condição social ou qualquer outra característica protegida pela lei. Todo aquele que se sentir discriminado ou alvo de preconceitos ou qualquer outra forma que



pretenda estabelecer o desrespeito, deve levar o assunto ao conhecimento da área de Compliance. Este tratamento deve ser extensivo a todos que se relacionam direta ou indiretamente com a TPC.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

Tratamos uns aos outros com respeito mútuo e dignidade. Não toleramos assédio de qualquer natureza, seja verbal, moral, sexual, ou situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com quem quer que nos relacionemos, independentemente de nível hierárquico, social ou interesse comercial.

O assédio moral e/ou sexual, o abuso, a intimidação, a falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou



verbal são inaceitáveis e não serão permitidos nem tolerados no trabalho e aqueles sujeitos ao Código deverão promover e se certificar, com os meios ao seu alcance, que tais situações não venham a ocorrer.

Os colaboradores devem adotar uma conduta respeitosa em todas as suas relações. “Brincadeiras inadequadas e piadas ofensivas” são inaceitáveis na empresa. Além disso, cada indivíduo deve ser reconhecido por seu próprio nome, não sendo permitido a utilização de apelidos para identificar uma determinada pessoa. Apelidar o colega no ambiente de trabalho pode gerar um ato ou fato atentatório a integridade moral do colaborador e, sendo contínua a prática de situações constrangedoras, pode caracterizar-se como assédio moral.

Aqueles colaboradores que consentirem com o “apelido” deverão preencher a “Declaração de Apelido”, disponível na Área de Gente & Gestão.

Todos os sujeitos ao Código e, especialmente, aqueles que exerçam funções de

liderança, promoverão a todo o momento e em todos os níveis profissionais, relações baseadas no respeito pela dignidade dos demais, a participação, a equidade e a colaboração mútua, contribuindo para um ambiente de trabalho respeitoso, com o objetivo de atingir um clima de trabalho positivo.

Todo aquele que fizer parte do círculo de relacionamentos da TPC e que se sentir discriminado ou desrespeitado, deve comunicar o fato por meio do Canal de Denúncias ou a área de Compliance.

GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO E RESPEITO MÚTUO

Asseguramos a não retaliação a todos que fazem manifestações de “boa-fé*”, em qualquer nível hierárquico. Sempre ouviremos suas sugestões, preocupações, suspeitas e questionamentos. Entendemos que essa comunicação possui papel importante para um ambiente de trabalho e relacionamento comercial saudável e produtivo.

***O termo “boa-fé”, nesse contexto, demonstra a tentativa sincera de confirmar o Código de Conduta e regras da TPC, contribuindo para um ambiente de trabalho transparente.**

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Compartilhamos informações da TPC de forma transparente e baseadas nos valores da empresa. Para garantir a consistência e credibilidade dessas informações, apenas a área de Marketing e a Assessoria de imprensa externa da TPC poderão falar

publicamente em nome da empresa.

Jornalistas ou outros interessados em informações sobre a TPC devem ser encaminhados para nosso setor de Marketing. As solicitações de entrevistas devem ser realizadas através do e-mail: comunicacao@grupotpc.com. Fornecer informações inverídicas ou incorretas, interna ou externamente, constitui falta grave, que poderá gerar até responsabilidade civil. Isto também se aplica a distorções que possam induzir a erro ou confusão.

Caso você seja procurado para dar esclarecimentos, entrevistas, escrever artigos a algum veículo de comunicação em nome da TPC, procure seu superior e o setor de Marketing.

ZELO PELA IMAGEM DA EMPRESA

Todos aqueles que atuam em nome da TPC devem zelar pela sua imagem, valores e reputação dentro e fora da empresa. Portanto, para cumprir a Lei,

o Código de Conduta e as políticas da empresa, alguns cuidados deverão ser observados:

- Na publicação de informações e opiniões em sites e redes sociais da internet, atente-se para manter uma conduta em conformidade com a ética, o sigilo profissional, o respeito e a reputação da empresa, além de sinalizar que as declarações são opiniões pessoais, não relacionadas com a empresa;
- Ressalvados os eventos corporativos, nenhum o colaborador pode tirar fotos e publicar imagens nas redes sociais contendo produtos, serviços ou locais da empresa;
- Em conversas em ambientes públicos, quando assuntos confidenciais relacionados a TPC forem abordados, não mencione informações que possam atentar contra o sigilo profissional e a ética. Evite tratar de assuntos internos em ambientes inadequados e na presença de terceiros;

- Todos os colaboradores da empresa devem ser criteriosos com suas condutas em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional e/ou privada, sempre agindo com prudência e zelo a fim de evitar riscos reputacionais para a empresa.

O fortalecimento da imagem da TPC, assim como a sua reputação também se dão por meio da conduta de nossos colaboradores perante a sociedade.

LIVRE CONCORRÊNCIA

Zelamos pela concorrência livre, justa e ética, agindo sempre em conformidade com as leis de concorrência vigentes.

Todas as informações de mercado e de concorrentes devem ser obtidas através de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

As únicas vantagens competitivas que incentivamos são aquelas obtidas através de pesquisa, engenharia, processos e marketing. Nossa intenção é fazer negócios através de produtos e serviços de alta qualidade, nunca através de práticas de negócios antiéticos ou questionáveis. Não nos engajamos em práticas injustas, imorais ou ilegais.

Em nenhuma hipótese, realizamos acordos com os nossos concorrentes com o intuito de manipular o mercado e preços, ou influenciar inadequadamente o mercado ou um processo licitatório.

Para outros esclarecimentos, consultar a Política de Relacionamento com Concorrentes e Antitruste.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerado na companhia, é de propriedade exclusiva da TPC. Cada indivíduo

é responsável por tratar de forma confidencial as informações a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Não permitimos a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da Diretoria Executiva da TPC.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Toda e qualquer informação interna gerada, adquirida e processada em virtude da vinculação com a TPC é considerada de sua propriedade, devendo ser utilizada exclusivamente para os interesses da Empresa. A utilização de recursos de informática deve ser feita de forma a preservar a segurança das informações. O acesso ao recurso disponibilizado para o usuário deve ser o estritamente necessário e indispensável ao exercício de suas atividades.

A senha para acesso à rede de comunicação, sistemas de informação e uso de recursos de telefonia é pessoal, sigilosa, de responsabilidade do usuário e, em

hipótese alguma, deve ser divulgada e compartilhada. O compartilhamento da senha manterá o usuário responsável integralmente pelo seu uso.

FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

Agregando vantagens como conectividade e mobilidade, algumas ferramentas de comunicação corporativa são amplamente aceitas no meio empresarial, pois facilitam a troca rápida de informações com gestores, colegas de trabalho e até mesmo clientes. Se por um lado a troca de mensagens agiliza a comunicação e melhora a produtividade, por outro deve ser feita com cautela.

Ao utilizar ferramentas de comunicação para finalidades corporativas, atente-se para:

- Sempre utilizar linguagem apropriada;
- Evitar mensagens fora do horário de expediente;

- Evitar assuntos não relacionados a trabalho;
- Atentar para as informações sigilosas;
- Escolher a foto do perfil condizente com o ambiente profissional.

Para maiores informações, os usuários e colaboradores devem consultar as normas estabelecidas na Política Interna de Tecnologia da Informação.

USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Por vezes os colaboradores poderão ter acesso a informações confidenciais e privilegiadas que podem influenciar decisões de investimento ou gerar uma vantagem injusta. Todos nós, independentemente do nível hierárquico ou posição na empresa, não nos utilizaremos destas informações para tirarmos proveito ou obtermos qualquer vantagem indevida, bem como não divulgaremos tais informações a terceiros, mesmo que seja um familiar ou amigo próximo.

São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas, contratos, investimentos e assuntos afins.

A ocorrência de divulgação acidental de informações deve ser reportada de imediato para a área de Compliance para providências de reparação.

USO DE RECURSOS DA EMPRESA E PROTEÇÃO DE ATIVOS

A lealdade à TPC exige que os Colaboradores ajudem a preservar o patrimônio da empresa, muito dos quais extremamente valiosos, fazendo o uso restrito à sua atividade profissional. Incluem-se entre eles os ativos tangíveis e intangíveis e informações estratégicas e/ou comerciais, a exemplo de:

- (i) Instalações;
- (ii) Máquinas;
- (iii) Equipamentos;

- (iv) Móveis;
- (v) Veículos;
- (vi) Aparelhos Celulares;
- (vii) Softwares;
- (viii) Marcas Registradas;
- (ix) Direitos Autorais;
- (x) Marketing e Planos de Negócios;
- (xi) Projetos;
- (xii) Registros de Pessoal;
- (xiii) Relatórios Financeiros não Publicados.

O uso não autorizado desses recursos viola as normas da TPC, além de ser ilegal e resultar em penalidades cíveis e criminais.

INOVAÇÃO E MELHORIA CONTINUA

Incentivamos todos aqueles que atuam em prol da excelência de nossos negócios, expressar, sempre que identificadas, ações de inovação e melhoria nos ambientes da empresa a fim de obter os mais altos níveis de desempenho.

Desta forma, criamos o Programa Inova, que é a plataforma corporativa onde todo colaborador pode participar com suas ideias, contribuindo espontaneamente e fortalecendo os valores da empresa.

Para maiores informações, acesse o Programa Inova através do site:

<https://inova.grupotpc.com/>

The background features a vibrant blue watercolor splash that is irregular in shape, with darker, more saturated blue areas in the center and lighter, more diffused blue areas towards the edges. The splash has a textured, organic appearance with some darker spots and a slightly grainy quality.

CUMPRIMENTO E GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos deverão conhecer e cumprir rigorosamente as leis Brasileiras e o Código de Conduta, sendo assim, orientamos que todos leiam e compreendam as diretrizes descritas, de modo que nossas ações reflitam o cumprimento na íntegra deste conteúdo, bem como a conformidade com as demais políticas adotadas pela TPC.

Incentivamos, fortemente, que qualquer dúvida quanto ao conteúdo aqui descrito e comportamentos que reflitam as diretrizes deste Código, seja esclarecida na primeira oportunidade com a área de Compliance através do e-mail: compliance@grupotpc.com

O presente Código é válido por tempo indeterminado e poderá ser modificado em virtude de alteração da legislação aplicável ou por necessidade identificada pela empresa.

COMPROMETIMENTO COM O SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI)

O SGI da TPC é composto por políticas, procedimentos e registros que regulam as atividades e processos da empresa, nos aspectos ligados à Qualidade, Saúde e Segurança e Meio Ambiente. O conhecimento e cumprimento da Política do SGI é de responsabilidade de todos os colaboradores e seu descumprimento é passível de penalidade.

MEDIDAS DE CONSEQUÊNCIAS

Nas situações em que ocorram violações dos nossos Valores, Políticas Internas, Sistema de Gestão Integrada e Código de Conduta, os colaboradores, em qualquer nível hierárquico, sofrerão as medidas disciplinares adequadas e os terceiros, além de perderem o contrato com a TPC, arcarão com as demais penalidades nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

Dependendo do tipo e severidade da conduta, poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal;
- Advertência formal;
- Transferência para outra função;
- Suspensão;
- Rescisão motivada sem aviso prévio, para os contratos com terceiros;
- Desligamento com ou sem justo motivo.

COMITÊ DE ÉTICA E ÁREA DE COMPLIANCE

Para garantir a devida aplicação das diretrizes deste Código, contamos com um Comitê de Ética composto por representantes precisamente selecionados para tal missão dentro da TPC.

O Código de Conduta ora descrito é de responsabilidade do Comitê de Ética e da área de Compliance que visam assegurar a aderência e aplicabilidade deste Código, o bom funcionamento do Canal de Denúncias da TPC, bem como analisar denúncias e violações definindo planos de ação para melhoria contínua.

Também cabe a esse Comitê estabelecer critérios de tratamento para casos que envolvam o Código de Conduta, Esclarecimentos e Denúncias, criando um banco de dados das decisões para toda a TPC e, assim, ampliando os critérios para decisões futuras.

CANAL DE DENÚNCIAS

Em casos de ocorrência de situações que representem o não cumprimento ou violação do Código de Conduta ora descritos neste documento, a TPC disponibiliza algumas maneiras para você delatar. Denuncie da maneira que se sentir mais confortável. Em todas elas manteremos a confidencialidade das informações e o anonimato.

1° Através do telefone: 0800 545 5012

2° Através do e-mail: canaldedenuncia@grupotpc.com

3° Através do site: www.grupotpc.com/canaldedenuncia

Os canais de denúncias são ambientes seguros, administrados por empresa desvinculada da TPC e, por isso, sua identidade e segurança serão preservadas.

Não devemos apresentar intencionalmente denúncias falsas ou enganosas. Os nossos canais de comunicação e recursos de conformidade não são destinados para fofocas, reclamações triviais e desentendimentos pessoais. Denúncias falsas ou enganosas serão consideradas conduta antiética e poderão sofrer medidas disciplinares. É importante ser honesto, aberto e agir de boa-fé. Só assim alcançaremos a finalidade deste canal.

Asseguramos a não retaliação a todos que fazem manifestações de “boa-fé”, em qualquer nível hierárquico. Sempre ouviremos suas sugestões, preocupações, suspeitas e questionamentos. Entendemos que essa comunicação possui papel importante para um ambiente de trabalho e relacionamento comercial saudável e produtivo.

Se você tiver dúvidas sobre a garantia do anonimato, entre em contato com a Deloitte, através dos meios de comunicação listados anteriormente.

O que é permitido na TPC (Condutas esperadas):

- Agir em conformidade com todas as leis aplicáveis às operações da TPC, bem como respeitar as políticas, regulamentos internos e o nosso Código de Conduta;
- Priorizar os interesses da TPC, em casos de conflito de interesses e agir com objetividade, lealdade e transparência;
- Preservar o patrimônio da TPC, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, máquinas, equipamentos e materiais;
- Manter uma atitude profissional positiva, íntegra, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho, clientes, fornecedores e parceiros de negócios;
- Desempenhar as atividades de forma diligente e responsável, priorizando a segurança no trabalho e o cuidado com o meio ambiente;
- Contribuir para o crescimento da empresa através de melhoria contínua e ideias inovadoras;
- Participar de todos os treinamentos propostos pela TPC, inclusive os treinamentos do Programa de Integridade;
- Entrar em contato com o canal de denúncias da TPC quando observar comportamentos inadequados ou que estejam em desacordo com o nosso Código de Conduta.

O que é proibido na TPC (Condutas intoleráveis):

- Utilizar o cargo para obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento próprio ou para terceiros de sua relação;
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual;
- Discriminação de cor, naturalidade ou raça, religião ou credo, ideologia política, sexo, idade, condição social ou qualquer outra característica pessoal;
- Falar em nome da TPC sem autorização prévia;
- Trabalhar sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas;
- Utilizar trabalho infantil, trabalho escravo, forçado ou compulsório;
- Oferecer ou receber presentes com objetivo de obter vantagens indevidas ou que estejam em desacordo com a política de brindes, presentes e entretenimento da TPC;
- Oferecer, dar, prometer ou autorizar um benefício de qualquer espécie, seja: pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, direta ou indiretamente, a qualquer agente público;
- Realizar acordos com os concorrentes com o intuito de manipular o mercado e preços, ou influenciar inadequadamente um processo licitatório;
- Retaliação ou outra atitude prejudicial contra qualquer colaborador que tenha feito uma denúncia de boa-fé ou que tenha auxiliado em uma investigação;
- A empresa não apoia nem promove a prática do favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas (nepotismo).

Entendo que o presente Código de Conduta da TPC revela os Valores e Princípios da Companhia, refletindo o compromisso de profissionalismo, transparência e ética. Declaro que o recebi e me comprometo a cumpri-lo integralmente. Declaro, ainda, que na hipótese de ocorrerem situações em que não exista previsão expressa nesse Código, em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato a TPC.

() CLIENTE

() FORNECEDOR

() COLABORADOR

NOME: _____

EMPRESA: _____

LOCAL/DATA: _____

ASSINATURA: _____

**Identificou um fato que vai contra o Código de Conduta
da TPC? Denuncie!**

0800 545 5012

canaldedenuncia@grupotpc.com

www.grupotpc.com/canaldedenuncia

Programa de Integridade da TPC. Fazer o certo é a melhor solução.



Canal de Denúncia TPC 0800 545 5012
canaldedenuncia@grupotpc.com
www.grupotpc.com/canaldedenuncia